



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020  
De 14 de Julho de 2020**

**APROVA CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007, DE RESPONSABILIDADE DA SENHORA MARIA IONE MECEDO SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE;**

Baseados no Art. 15, item V, da Lei Orgânica Municipal, bem como no Art. 33, item V, alínea b; Art. 93, § 1º e no Art. 155, item V, do Regimento Interno desta Casa, faço saber que a Câmara Municipal de Laranjeiras aprovou e eu decreto o seguinte:

Art. 1º - O presente Decreto Legislativo APROVA as Contas anuais da Prefeitura Municipal de Laranjeiras, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade da Senhora M<sup>a</sup> Ione Macedo Sobral, seguindo o Parecer Prévio do TC 2.695 – Pleno (pagina 883/886 da peça 1), recomendando pela a aprovação com ressalvas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara M. de Laranjeiras, em 14 de Julho de 2020.

**Luciano dos Santos**  
Presidente